



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

**PORTARIA Nº087 DE 12 DE JUNHO DE 2017**

**"Suspende os efeitos da Portaria Nº 80/2017 e dá outras providências."**

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Minas Novas, nos autos do processo de n. 0418.17.00132-8, que concedeu liminar pleiteada pelo Sr. Silvano Aurélio Mendes,

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Ficam suspensos os efeitos da portaria de n. 80/2017, até o julgamento do mérito do processo judicial de n. 0418:17.00132-8 e/ou finalização do processo administrativo, resguardando o interessado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Tributos a notificação do interessado dos termos desta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró-MG, 12 de junho de 2017.

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL